

A SUBJETIVIDADE NA NOVA IDENTIDADE ALGORÍTMICA: UMA BREVE REFLEXÃO SOBRE AS TECNOLOGIAS DE PLATAFORMA E ROTULAÇÃO RELACIONADAS ÀS MULHERES

Amanda Rodrigues Tonoli¹
Pós-graduanda em Direito Trabalhista
mandytonoli@gmail.com

João Vitor Gomes Pinto²
Doutorado na área de Sociologia e Direito pela
Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)
gomespintojoao@gmail.com

Resumo: O presente trabalho procura compreender, na perspectiva da Identidade Algorítmica, a ambiência relacionada a subjetividade das mulheres no ambiente virtual. Para além da pretensão de exaurir um tema com tamanha vastidão, o breve ensaio parte da noção de opressão algorítmica, buscando construir uma crítica ao entendimento de que as tecnologias plataforma seriam uma “profecia autorrealizável”, e, portanto, potencializando a segregação de gênero típica das relações estruturais da sociedade. Para isso, este trabalho recruta as noções de capitalismo de plataforma e capitalismo de vigilância para responder à pergunta: Como opera a segregação de mulheres diante dessa nova identidade algorítmica? O ensaio se depara aí com importantes constatações relacionadas ao campo de pesquisa da criminologia computacional.

Palavras-chave: Segregação, mulheres, capitalismo de plataforma.

Abstract: The present work seeks to understand, from the perspective of Algorithmic Identity, the ambience related to the subjectivity of women in the virtual environment. In addition to the pretense of exhausting a theme with such vastness, the brief essay starts from the notion of algorithmic oppression, seeking to build a critique of the understanding that platform technologies would be a “self-fulfilling prophecy”, and therefore, enhancing gender segregation typical of the structural relations of society. For this, this work recruits the notions of platform capitalism and surveillance capitalism to answer the question: How does the segregation of women operate in the face of this new algorithmic identity? The essay is faced with important findings related to the research field of computational criminology.

Keywords: Segregation, women, platform capitalism.

1 INTRODUÇÃO: PRIMEIRAS REFLEXÕES SOBRE AS TECNOLOGIAS DE PLATAFORMA

O presente trabalho se origina de reflexões sobre a utilização de plataformas digitais para a segregação e discriminação de mulheres. Atualmente, a sociedade de massa, marcada pela grande globalização das comunicações (BECK, 2011) voltou sua atenção para um tipo de comportamento social caracterizado pela liquidez nas relações, ou seja, “[...] as pessoas estão cada vez mais frias e os sentimentos artificiais” (BAUMAN, 1999, p. 123) e, cuja implementação passa pela rotulação de certos grupos

¹Graduanda em Direito pela Faculdade Venda Nova do Imigrante (FAVENI). Pesquisadora do Núcleo Criminológico sobre a Violência contra a Mulher (NuCriMu)

²Doutorando na área de Sociologia e Direito pela Universidade Federal do Espírito Santo (UFES). Professor de Direito Penal da Faculdade Venda Nova do Imigrante (FAVENI). Orientador do Núcleo Criminológico sobre a Violência contra a Mulher (NuCriMu)

pela imposição de “empreendedores da moral” – que direcionam sua força para uma reforma dos costumes (BECKER, 1997, p. 40).

Nesse sentido, há o pano de fundo do avanço da tecnologia e a interatividade, que tem proporcionado um grande aumento da disponibilização de dados ao redor do mundo, os quais são coletados e armazenados na internet. A partir desse enorme conjunto de dados – *big data*, é possível extrair informações e realizar os mais diversos tipos de análises, em situações em que os algoritmos – os responsáveis por processar grandes volumes de informações em tempo recorde – tomam decisões excludentes em relação a um gênero ou a uma raça. Um exemplo disso é o caso do Spotify, em que através de pesquisa acadêmica ficou evidenciado que artistas femininas são pouco sugeridas pela plataforma – o grande pano de fundo dessa ambiência (FERRARO; SERRA; BAUER, 2021). Outro exemplo, é o buscador Google Imagens, quando acionado com as palavras-chave “cabelo” e “feio”, apresenta fotografias de cabelos de pessoas negras.

Sobre essa temática e pano de fundo da presente discussão, pesquisadores, como Paul Langley e Andrew Leyshon (2017), colocam que as plataformas se caracterizam por ser um ambiente virtual capaz de relacionar potenciais consumidores a qualquer coisa e qualquer um, desde outros indivíduos até empresas multinacionais, em que todos podem se tornar fornecedores de produtos e serviços por meio da internet. Nesse cenário, surgem as monetizações de canais de vídeos, *streamings* de filmes, séries e músicas, plataformas de locações de imóveis, veículos, entrega de alimentos, dentre vários outros. E, o alerta é para a capitalização de conteúdos de cunho segregacionista, discriminatório e preconceituoso, moldando o comportamento dos usuários das plataformas, que, ao interagirem com esse ambiente potencializam o alcance dessas questões.

Nessa toada, a trivialização de tecnologias e a sua incorporação e corporificação em nossa vida cotidiana (HINE *apud* PAVESI; VALENTIM, 2020) criou volumes sem precedentes de dados sobre nossos comportamentos em sociedade. Essa abordagem sobre os dados – *big data*, sua relação com as plataformas, e, ainda, reflexão das interações sociais fazem parte de um campo de estudo muito recente. Isso tudo abre novas oportunidades estimulantes para uma criminologia emergente em direção à compreensão quantitativa, qualitativa e computacional de sistemas sociais complexos, e, aqui, mais enfaticamente, sobre a ambiência relacionada a subjetividade das mulheres no ambiente virtual e diante dessa nova abordagem criminológica computacional.

Ressalta-se que algoritmos, por mais “objetivos” e matemáticos que sejam ou afirmem ser, ainda assim, são desenvolvidos e pensados por pessoas, que são dotadas de subjetividade e parcialidade. A hipótese do presente ensaio é que as plataformas digitais operam as discriminações sociais contra as mulheres à serviço de grupos que monetizam essas atividades. Mas como? E para que esses mecanismos operam? Tais respostas se darão, principalmente, com objetivo de discussão sobre o que é um “algoritmo da opressão” (NOBLE, 2018) direcionado a segregação de mulheres, levando em consideração que algoritmos não são neutros e são construídos com bases em ideologias e visões de mundo dominantes, e o detalhamento do “capitalismo de plataforma” (SRNICEK, 2022), modelo que utiliza a tecnologia das plataformas digitais para conectar um grande número de participantes e gerar interações que monetizam certos tipos de engajamento.

2 A CRIAÇÃO DO ALGORITMO DA OPRESSÃO CONTRA AS MULHERES NO ESPAÇO VIRTUAL: DISCUSSÃO A PARTIR DE EVIDÊNCIAS

O pós-modernidade, com o *big data* e sua massiva forma de conteudizar as relações, trouxe uma aproximação ao conceito de “profecia autorrealizável” do qual se remete Robert King Merton (1948). A ideia principal, voltada para o âmbito das relações

sociais, é que “se uma previsão falsa estiver de acordo com as crenças ou expectativas de um indivíduo, ele é induzido a agir buscando confirmar a suposta profecia, tornando-a verdadeira”. Nas próprias palavras de Merton (2017), “*a profecia autorrealizável é, no início, uma definição falsa da situação, que suscita um novo comportamento e assim faz com que a concepção originalmente falsa se torne verdadeira*”.

Essa ideia é aplicável à uma multiplicidade de cenários sociais, ainda que fundada sobre crenças falsas, onde se gera uma cadeia de condutas que terminam por “realizá-la”, isto é, por produzir o efeito por ela predito. Então, se determinado indivíduo mantém a crença de que mulheres são seres inferiores e para isso realiza buscas virtuais a respeito do que acredita, o algoritmo computacional o encaminhará a conteúdos e a uma frequência de busca que o fará falsamente ter encontrada a comprovação do que acredita.

Pode-se citar, ainda, como exemplo, as comunidades que são convergências e encontro de homens no espaço virtual que pensam da mesma maneira, a chamada “manosfera”³ (VAN VALKENBURGH, 2021) pode até “radicalizar” os homens para que cometam atos de violência contra mulheres (MARWICK; LEWIS, 2017). De fato, um retrato disso foi o caso que ocorreu nos Estados Unidos, do atirador em massa Elliot Rodger (G1 GLOBO, 2014), rastreou-se que ele escreveu em certos sites da manosfera (ou machosfera): “as garotas nunca foram atraídas por ele” e que, por isso, ele iria “punir” todas elas, além de um enorme manifesto de racismo e ódio às mulheres. Num deles continha: “Como pode garoto negro conquistar uma menina e não eu?”, num vídeo que ele deixou nas comunidades, ele alegava: “Vou massacrar cada vagabunda loira, mimada e metida que via lá dentro, e todas essas garotas que eu tanto desejei e que me rejeitaram e me olharam com desprezo, como se eu fosse um homem inferior”.

Certamente, nesse caso e, nos outros onde esses homens buscam as plataformas digitais com ideias estigmatizadas em mente, surge entre a profecia e sua realização, as *condutas* ou cadeias de condutas induzidas pela profecia que produzem as consequências por ela antecipadas. Na teoria de Merton (1985), as crenças dos seres humanos a respeito do mundo social em que estão imersos fazem parte de uma cadeia de causalidade processos pelos quais esse próprio mundo se reproduz ou se transforma.

A influência das representações de mundo sobre as condutas humanas e, através delas, sobre os rumos históricos da vida social acontece, como vimos, ainda que aquelas representações sejam falsas. Então, essa ideia falsa é uma percepção do indivíduo que ao buscar e ter respaldo no ambiente virtual daquilo que imaginou, potencializa a vivência daquilo como se em sua mente tivesse se tornado verdade. No que toca ao preconceito, Merton (1948) se mostrou sensível àquilo que viria a ser chamado, na psicologia cognitiva, de “viés de confirmação”: a propensão humana a interpretar fenômenos de modo a confirmar suas crenças e expectativas prévias. “*A auto-hipnose através da própria propaganda é uma fase não incomum da profecia autorrealizadora*” (MERTON, 1948, p. 200).

Noutro giro, é fundamental entender não só o como, mas em que ambiência se opera esse tipo de comportamento de ódio e rotulação contra as mulheres. Conforme escrito no livro “O Algoritmo da Opressão: como mecanismos de busca reforçam o racismo”, escrito por Safiya Umoja Noble (2018), alguns funcionamentos de busca criados e administrados por grandes empresas, como o Google, atuam de forma a estruturar discursos e narrativas sobre pessoas e comunidades. Noble (2018) demonstra que as programações e a inteligência de máquina que definem os resultados das pesquisas de imagens, percebidas muitas vezes como objetivas, neutras e independentes de valores morais (BIRHANE; CUMMINS, 2019), na verdade reproduzem uma estrutura racista e machista: a busca por mulheres negras comumente resulta em conteúdo pornográfico.

³ A manosfera, machosfera ou movimento masculinista é uma modalidade de subcultura virtual formada exclusivamente por homens, que por sua vez, promovem formas de masculinidade, com uma oposição ao espaço de liberdades e de discussões feministas.

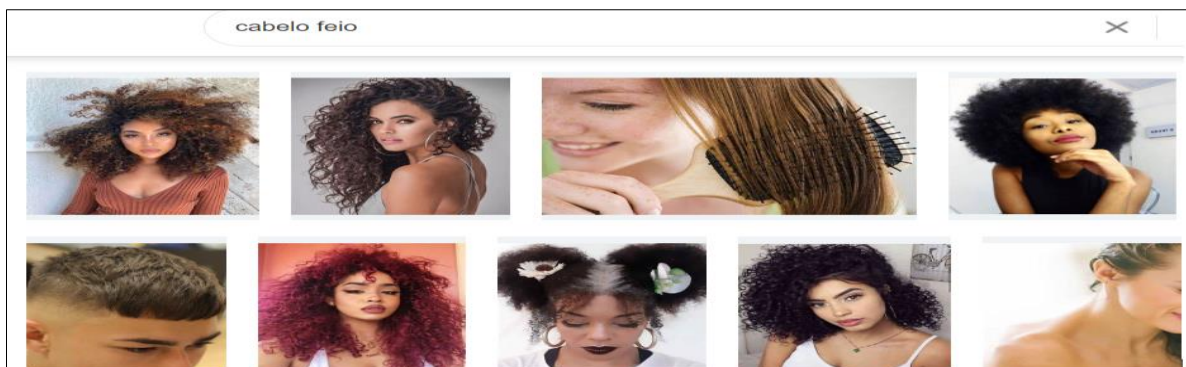
Quando acessado tais ferramentas, se acredita que oferecem o acesso às informações neutras e objetivas. Entretanto, os resultados de buscas são um desdobramento dos rótulos e discriminações estabelecidos em nossa sociedade. Tendo em vista que o Google é uma empresa de propaganda, na qual faz suas classificações e categorias de informação conforme interesses comerciais próprios, torna-se evidente que os resultados de pesquisas não representam – unicamente – aquilo que é mais buscado ou mais clicado, mas sim colocando os com acesso ao máximo de informações que o ajudarão a dominar o mercado. Nesse mercado, teremos o consumo daquilo que é mais comum ao imaginário social. E, infelizmente, surge como produto o consumo de práticas xenofóbicas, racistas e misóginas.

Dessa forma, as práticas do Google, são extremamente mais danosas para pessoas marginalizadas, como citado anteriormente. Por muitos anos, ao pesquisar sobre vidas de meninas negras no Estados Unidos, as pessoas não encontravam resultados confiáveis e muito menos informativos. Foi notado, por exemplo, que ao buscar a expressão “*black girls*” (meninas negras, em inglês) na plataforma, as pessoas recebiam conteúdos de cunho pornográfico, sendo uma consequência histórica do sistema escravocrata no qual as mulheres negras eram vistas como objetos sexuais.

O avanço da tecnologia precisa estar em conjunto com fontes de informações confiáveis por ser um elemento fundamental para uma democracia saudável. Sendo essas informações fornecidas por empresas privadas, seria necessárias políticas públicas que fiscalizem e regularizem a forma que essas informações serão classificadas e sua categoria, para que práticas antiéticas da tecnologia sejam reguladas e evitadas.

Uma mostra disso, ao pesquisar “cabelo feio” (Figura 1) na plataforma do Yahoo, as primeiras imagens (assim como a maioria) são de meninas negras. O resultado da pesquisa, quando feito no Google, também é predominantemente de mulheres negras, com cabelos cacheados/crespos. Demonstrando-se uma outra faceta do ódio às mulheres negras⁴.

Figura 1 – Exemplo de busca no Google



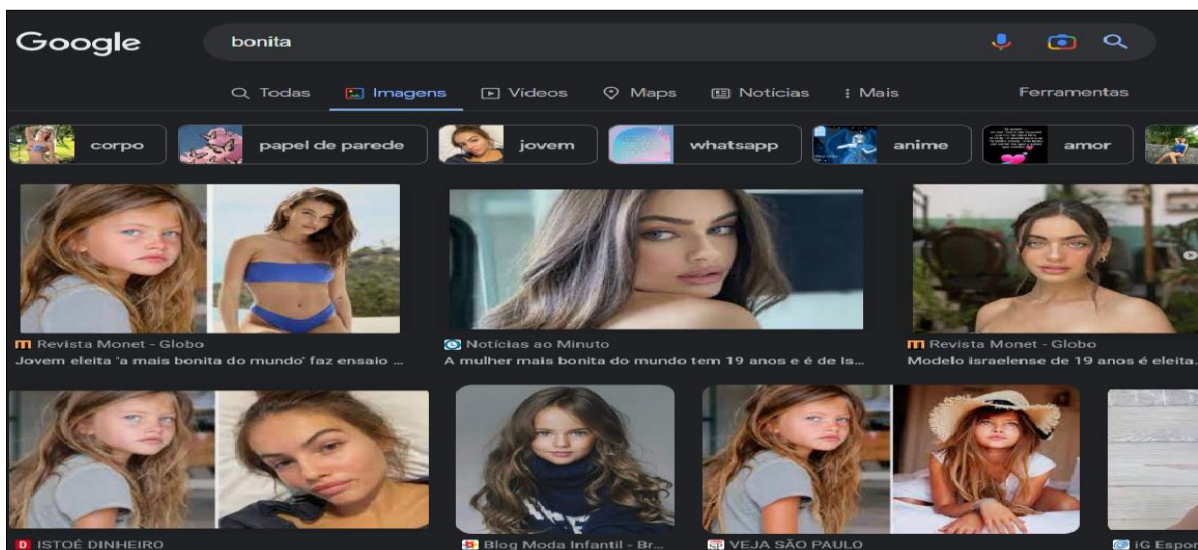
Fonte: pesquisa elaborada pela autora na plataforma Yahoo (2023)⁵

No mesmo sentido, conforme relato do livro “O Algoritmo da Opressão: como mecanismos de busca reforçam o racismo”, ao pesquisarmos por “bonita” sem usar nenhuma palavra anterior para “direcionar” a pesquisa na plataforma do Google Imagens, obtemos como resultado fotos predominantemente de mulheres brancas, assim como foi o resultado da pesquisa de Noble, mesmo sendo um estudo por ela realizado ano 2014, ou seja, há quase 10 anos atrás.

⁴ Um estudo (2020) mostra que as mulheres negras são o principal alvo (81%) de comentários depreciativos nas redes sociais. Os dados estão na tese de doutorado defendida na Universidade de Southampton, na Inglaterra, pelo pesquisador brasileiro e PHD em Sociologia Luiz Valério Trindade. Ele analisou mais de 109 páginas de Facebook e 16 mil perfis de usuários. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/>. Acesso em: 20 mar. 2023.

⁵ Disponível em: https://www.google.com/search?q=cabelo+feio&authuser=1&source=lnms&tbn=isch&sa=X&ved=2ahUKEwjDnvin-0X9AhXnFbkGHYALCgYQ_AUoAXoECAEQAw&biw=1536&bih=714&dpr=1.25. Acesso em: 18 mar. 2023.

Figura 2 – Demonstrativo do resultado da pesquisa



Fonte: pesquisa elaborada pela autora na plataforma Google (2023)⁶

Como dito por Noble (2018), “essas plataformas são desenhadas para amplificar certas vozes e silenciar outras”. O que se percebe é que várias plataformas são tendenciosas a marginalizar virtualmente grupos que já são marginalizados na vida pela sociedade. Contudo, o que aprendemos com o livro e pesquisas feitas como meio de equiparação:

- a) a tecnologia nunca é neutra. Várias plataformas, entre elas o Google, são meios de informação pautados por interesses, sendo assim, sua lista de resultados é categorizada por aquilo que gera mais lucro;
- b) ter acesso à informação é um direito de todos e essa busca também é pauta política. O resultado do que aparece primeiro quando efetuamos qualquer pesquisa não é somente uma resposta de quem “colocou mais dinheiro”, mas sim a seleção do que importa ou não. Assim como as ferramentas de busca e os resultados deles provenientes são simbólicos, influenciando culturas, educação e demais áreas;
- c) os achados são significativos e suscitam a responsabilização das empresas. Tendo em vista que o resultado são uma forma de representação midiática, tendo um papel de suma importância em como entendemos as diferenças sociais, étnicas, raciais, culturais, as empresas devem ser responsabilizadas pelo tipo de tecnologia que produzem, abandonando esse algoritmo racista, machista, sexista (NOBLE, 2018).

3 CAPITALISMO DE PLATAFORMA E CAPITALISMO DE VIGILÂNCIA: QUAL É O LUGAR DAS NOVAS FORMAS DE ROTULAÇÃO?

As dinâmicas relacionadas aos comportamentos discriminatórios podem ser explicadas pelo crescimento da política neoliberal que culminou, de acordo com Nick Srnicek e Aldo Giacometti (2018), no “Capitalismo de Plataformas” (do inglês, “*platform*”).

⁶ Disponível em: https://www.google.com/search?q=bonita&authuser=1&source=lnms&tbm=isch&sa=X&ved=2ahUKEwj-IOaqgub9AhXklbkGHXy7AVAQ_AUoAXoECAEQAw&biw=1536&bih=714&dpr=1.25. Acesso em: 18 mar. 2023.

capitalism”), é o termo usado para designar um conjunto de atores corporativos (as plataformas) que se apresentam como meros intermediários tecnológico-comunicacionais e que articulam uma relação de serviços e negócios entre indivíduos ou instituições, levantando problemáticas sobre discriminações raciais reforçadas pelos uso de tecnologias.

Ainda, atualmente, tem se construído uma outra forma de análise: “o *capitalismo de vigilância*”. Este, conceito, por sua vez, criado pela economista e socióloga Shoshana Zuboff (2015), se trata da investigação acerca da monetização da *big data* e suas aplicações sociais. Uma vez identificados os conhecimentos estereotipados, excludentes e discriminatórios advindos dos cálculos algoritmos, que estão reproduzindo de forma automática e impessoal os problemas sociais até então não resolvidos, como por exemplo o racismo, faz-se necessário que empresas conduzam suas ações para se adequar a situações presentes, de forma a suprimir os efeitos negativos causados pelas tecnologias de extração e análise de dados

Dessa forma, não temos um espaço muito bem definido e quais são os responsáveis pelas relações trabalhistas, administrativas, cíveis e criminais oriundas das práticas desse modelo de negócio que utiliza a tecnologia das plataformas digitais para conectar um grande número de participantes e gerar interações valiosas. No ciberespaço, ou espaço virtual, a aplicação da lei penal e a soberania dos estados para tal, se torna uma questão a ser discutida. Afinal, não foram traçados os limites da perseguição criminal, essencialmente vinculadas a essas novas jurisdições virtuais. É como se as leis nacionais sobre informação e comunicação tivessem se tornado “irrelevantes”, já que estamos num espaço de difícil constatação do ponto de vista físico.

O Google, por exemplo, é uma empresa com interesses corporativos. Os resultados apresentados são guiados por esses interesses. O Google enquanto empresa tem interesses corporativos. E os resultados exibidos são guiados por esses interesses. Pensar que os resultados da pesquisa são listados de forma neutra ou imparcial é um equívoco.

O que é particularmente importante ao se questionar esses sistemas de gerenciamento de informação marginalizantes é a referência de [Sanford] Berman à articulação feita pelo psicólogo argelino Frantz Fanon sobre os mecanismos de “lavagem cerebral” cultural que ocorrem através das práticas de catalogação racistas. Berman sublinha que os problemas de representação racial e de gênero e do racismo estão profundamente conectados a palavras e imagens e que uma visão de mundo racista está embutida em práticas de catalogação que servem para dar arrimo à imagem e à dominação dos valores e povos ocidentais (por exemplo, branco, europeu e norte-americano sobre pessoas de ascendência africana) (Noble, 2021, p. 251-252

Nesse sentido, a prática de classificar informações é histórica (Noble, 2021) a maneira como determinamos quais informações são mais importantes, as decisões sobre o que aparece primeiro e a escolha do que deve receber mais atenção dos usuários. Os resultados do Google, por exemplo, são uma forma de representação da mídia. e as representações da mídia desempenham um papel importante em como entendemos as diferenças sociais, culturais, étnicas e raciais. Existem estudos que mostram que o que encontramos no Google tem impacto em nosso comportamento. e o que encontramos é informado por interesses comerciais. Dessa forma, é que se constata como meninas e mulheres negras se tornam commodities nos mecanismos de busca.

O ciberespaço desafia limites espaciais físicos, tornando a tradicional ideia de espaço geográfico irrelevante diante de uma experiência de equidistância. Ainda que sejam identificáveis constantes referências espaciais do mundo físico, muitos indivíduos

não repetem as mesmas condutas que tem no ambiente virtual, estão valendo-se, sobretudo da sensação de anonimato que a atuação “em rede” e a sensação de impunidade trazem, especialmente em razão das penas dos crimes serem geralmente mais brandas.

Então, mesmo que, diversos esforços têm sido feitos no sentido de permitir a identificação geográfica dos atuantes de forma bastante eficaz – possibilitando que se tenha, por exemplo, acesso a determinados conteúdos, o ponto principal é que livre do controle de governos ou de corporações, o usuário da internet experimenta maior autonomia. No âmbito da prática de crimes, rotulações, discriminações e discurso de ódio, o poderio ao criminoso proporcionado pela internet gera um maior controle da execução criminal pelo indivíduo atuante.

4 CONCLUSÕES

As novas figuras do cenário neoliberal, como o capitalismo de plataforma e o capitalismo de vigilância, em outras palavras se refere a economia digital dominada por empresas como Google, Facebook e diversas outras, que tem o potencial de ampliar e reforçar estereótipos e objetificação da vida virtual. Um dos fatores principais que ocasionam essa potencialização são o fato das plataformas digitais coletarem enormes quantidades de dados sobre os seus usuários, incluindo informações pessoais e de comportamento de navegação.

Com esses dados, pode-se segmentar anúncios e conteúdo de acordo com o seu gênero, critérios demográficos, recomendando conteúdos que melhor atenda ao “gosto” dos usuários. Todavia, esses algoritmos podem ser baseados em dados históricos, refletindo preconceitos existentes na sociedade, ocasionando muitas vezes discriminação contra mulheres, principalmente negras.

Com isso, é notória a importância de reconhecer – mudanças na constituição da identidade da mulher diante das novas práticas discursivas, numa construção da identidade de gênero e racismo no espaço virtual, sendo as plataformas digitais um novo espaço para a discussão da criminologia.

REFERÊNCIAS

BAUMAN, Zygmunt. **Globalização**: as consequências humanas. Rio de Janeiro: Schwarcz; Companhia das Letras, 1999.

BECK, Ulrich. **Sociedade de risco**: rumo a uma outra modernidade. São Paulo: Editora, 34, 2011.

BECKER, Howard. **Outsiders**. Nova York: Simon & Schuster, 1997.

BIRHANE, Abeba; CUMMINS, Fred. Algorithmic injustices: towards a relational ethics. **Arxiv**, preprints, 2019. Disponível em: <https://www.bit.ly/3gAxiAV>. Acesso em: 17 mar. 2023.

FERRARO, Andres; SERRA, Xavier; BAUER, Christine. **Break the loop**: gender imbalance in music recommenders. *In*: Proceedings of the 2021 Conference on Human Information Interaction and Retrieval. Canberra, Austrália, 14-19 mar. 2021.

FRANÇA, Leandro Ayres. Cibercriminologias. *In*: CARLEN, Pat *et al.* **Criminologias alternativas**. Porto Alegre: Canal Ciências Criminais, 2017. p. 19-34.

G1 GLOBO. **Atirador da Califórnia se descrevia como 'sofisticado e educado'**. São Paulo, 25 maio 2014. Disponível em: <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2014/05/atirador-da-california-se-descrevia-como-sofisticado-e-educado.html>. Acesso em: 17 mar. 2023.

LANGLEY, Paul; LEYSHON, Andrew. Platform capitalism: the intermediation and capitalization of digital economic circulation. **Finance and Society**, v. 3, n. 1, p. 11-31, 2017.

LÉVY, Pierre. **Cyberculture**. Tradução de Robert Bononno. Minneapolis: University of Minnesota Press, 2001.

MARWICK, Alice; LEWIS, Rebecca. **Media manipulation and disinformation online**. New York: Data & Society Research Institute, 2017. Disponível em: https://datasociety.net/pubs/oh/DataAndSociety_MediaManipulationAndDisinformationOnline.pdf. Acesso em: 17 mar. 2023.

MERTON, Robert K. Estrutura social e anomia. *In*: MERTON, Robert K. **Sociologia**: teoria e estrutura. São Paulo: Editora, 34, 2017.

MERTON, Robert K. The self-fulfilling prophecy. **The Antioch Review**, v. 8, n. 2, p. 193-210, 1948.

NOBLE, Safiya Umoja. **Algorithms of oppression**: how search engines reinforce racism. New York: New York University Press, 2018.

PAVESI, Patrícia P.; VALENTIM, Julio. Ciências sociais computacionais: um novo paradigma para as Ciências Sociais? **Simbiótica Revista Eletrônica**, v. 8, n. 4, p. 1-16, 2020.

SRNICEK, Nick. Valor, renda e capitalismo de plataforma. **Revista Fronteiras**, v. 24, n. 1, p. 16-24, 2022.

SRNICEK, Nick; GIACOMETTI, Aldo. **Capitalismo de plataformas**. Ciudad Autónoma de. Buenos Aires: Caja Negra, 2018.

VAN VALKENBURGH, Shawn P. Digesting the red pill: masculinity and neoliberalism in the manosphere. **Men and Masculinities**, v. 24, n. 1, p. 84-103, 2021.

ZUBOFF, Shoshana. Big other: surveillance capitalism and the prospects of an information civilization. **Journal of Information Technology**, v. 30, n. 3, p. 75-89, 2015.